



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 59800.001065/2020-51

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Contratada: **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, neste ato representado seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] no uso da atribuição que lhe confere, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 59800.001065/2020-51, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 08/2021, firmado com a Empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, resolve apostilar o referido Contrato Administrativo, mediante as seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de erro material, retifica-se a redação do item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** do Contrato Administrativo nº 08/2021:

Onde se lê:

"3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);**"

Leia-se:

"3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 59.288,06 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**"

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

MICHEL ALEXANDRE TRUCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 24/11/2021, às 14:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0268531** e o código CRC **C71D955E**.